

LEI Nº 025, DE 19 DE JUNHO DE 1997

SÚMULA - Cria cargos junto a Administração Direta e Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Tamarana e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU,. E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica instituído por esta lei, que o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Tamarana, Estado do Paraná, é o **ESTATUTÁRIO**.

Art. 2º - Para os efeitos desta lei, servidores são funcionários legalmente investidos em cargos públicos de provimento efetivo.

Art. 3º - A Lei Municipal estabelecerá, no prazo de 90 dias, os critérios para compatibilização do quadro de pessoal e das respectivas carreiras, para a Administração Direta e Indireta, de acordo com suas peculiaridades.

Art. 4º - Ficam criados os cargos a seguir citados, com seus respectivos salários, a serem lotados na administração direta:

Grupo Ocupacional: OPERACIONAL - OP

Código	Nomenclatura	Quantidade	Salário
Inicial			
OPASE	Auxiliar de Serviços	35	R\$140,00
OPGUA	Guarda	05	R\$140,00
OPMERE	Merendeira	08	R\$140,00
OPMOT1	Motorista I	06	R\$174,00
OPMOT2	Motorista II	05	R\$212,00
OOPER	Operário	25	R\$155,00
OPOMA	Operador de Máquina Motriz	08	R\$212,00
APAUCR	Auxiliar de Creche	03	R\$140,00
	TOTAL	95	

Grupo Ocupacional: SAÚDE - AS

Código	Nomenclatura	Quantidade	Salário
Inicial			
SAAUEN	Auxiliar de Enfermagem	25	R\$259,00
	TOTAL	25	

Grupo Ocupacional: TÉCNICO - TE

Código	Nomenclatura	Quantidade	Salário
Inicial			
TETEAG	Técnico Agropecuário	01	R\$224,00
TEMCR	Monitor de Creche	01	
	R\$212,00		
TEMECI	Mecânico I	02	R\$224,00
	TOTAL	04	

Grupo Ocupacional: SUPERIOR - SU

Código	Nomenclatura	Quantidade	Salário
Inicial			
SUMED	Médico	06	R\$700,00
SUENF	Enfermeiro	02	R\$700,00

TOTAL

08

Grupo Ocupacional: ADMINISTRATIVO - AD

Código	Nomenclatura	Quantidade	Salário Inicial
ADAG	Agente Administrativo	13	R\$224,00
ADASS	Assistente Administrativo	11	R\$168,00
ADTECO	Técnico de Contabilidade	01	R\$224,00
ADTELE	Telefonista	04	R\$140,00
	TOTAL	29	

Grupo Ocupacional: FISCAL - FI

Código	Nomenclatura	Quantidade	Salário Inicial
FIFIS	Fiscal	05	R\$224,00
	TOTAL	05	

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA, aos 15 dias do mês de Junho de 1997.

Edison Siena
Prefeito Municipal

Substitutivo ao Projeto de lei do Executivo Municipal, pela Comissão de Justiça, Finanças, Legislação e Tomada de Contas.

Presidente - Elza Silvestre Barbosa

Secretário - Ademir Ferreira

Membro - Josué Batista Pinto